

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – APEC

EDITAL nº 03/2018 APEC – PROPPG – IFPA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital nº 03/2018 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para participação em eventos científicos, de acordo com a Resolução nº 160/2015/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA, na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. Este edital teve aprovação pela procuradoria Federal no parecer nº 67/2018/PF/IFPA/PGF/AGU.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem o objetivo de promover a pesquisa científica e tecnológica através da participação dos servidores em eventos científicos para divulgar os resultados das pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O auxílio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de **DESPESAS DE PASSAGENS E/OU DIÁRIAS** para apresentadores de trabalhos em Congressos nacionais (ou similares) de cunho científico.

3.2. Este Edital prevê **DESPESAS DE DIÁRIAS** para Congressos internacionais (ou similares) de cunho científico realizados fora do país, desde que seja de caráter técnico-científico.

3.3. As solicitações no âmbito deste Edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do protocolo do Campus de origem ou Reitoria, pelo servidor proponente com aval da chefia imediata.

3.4. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados da matriz orçamentária da PROPPG/IFPA para o ano de 2018.

3.5. A PROPPG destinará R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.6. Os recursos destinados serão distribuídos para eventos nacionais e internacionais no ano de 2018.

3.7. O número de propostas contempladas irá depender dos resultados das avaliações técnicas e dos valores das propostas.

3.8. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG correrão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR	PI
108829	8100000000	339014-14	158527	F20RLP20REN
108829	8100000000	339033-01	158527	F20RLP20REN

3.9. Propostas de concessão para eventos nacionais acima de R\$ 4.000,00 estarão sujeitas à aprovação da PROPPG.

3.10. Propostas de concessão para eventos internacionais, fora do país, acima de R\$ 2.500,00 estarão sujeitas à aprovação da PROPPG.

3.11. Está vedada a solicitação de auxílio para a participação em eventos de iniciação científica.

4. REQUISITOS

4.1. Para pleitear o incentivo para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos o servidor deverá:

- a)** Ser docente ativo e do quadro permanente do IFPA;
- b)** Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;

- c)** Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2017 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG;
 - d)** O grupo de pesquisa deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA);
 - e)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
 - f)** Ser autor ou coautor de trabalho científico original aprovado para apresentação em evento científico e/ou tecnológico realizado em território nacional;
 - g)** Ser o apresentador do trabalho. Caso o servidor não seja o apresentador do trabalho, somente será concedido o auxílio ao apresentador quando o mesmo for um aluno e seja orientado do solicitante em um programa de iniciação científica e/ou tecnológica ou orientado da pós-graduação do IFPA;
 - h)** Possuir um perfil acadêmico que atenda ao menos um dos critérios abaixo:
 - h.1)** Ser ou ter sido orientador nos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFPA, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
 - h.2)** Ser ou ter sido orientador na Pós-Graduação do IFPA, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
 - h.3)** Possuir artigo completo publicado em periódicos científicos avaliado pela CAPES/QUALIS nos últimos 36 meses.
 - i)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.
- 4.2.** Em trabalhos de co-autoria, o auxílio é concedido apenas a um dos autores que seja servidor(a).
- 4.3.** O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha e as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).
- 4.4.** No trabalho submetido deve constar o vínculo como servidor(a) do IFPA.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	01/06/2018
Submissão das propostas	De 02/06/2018 a 19/10/2018

5.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo, sendo que o prazo mínimo para solicitação será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes do evento.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos necessários são:

- a)** Requerimento de Solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo servidor solicitante;
- b)** Formulário de Solicitação do Auxílio para Participação em Evento (Anexo II) devidamente preenchido;
- c)** Declaração do proponente, Ciência do Grupo de Pesquisa e da Diretoria/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Anexo III);
- d)** Trabalho enviado, a ser apresentado no congresso (ou eventos similares);
- e)** Documento comprobatório da aceitação do trabalho no evento;
- f)** Ficha de inscrição preenchida do evento;
- g)** Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);
- h)** Comprovante de orientação (caso o docente não seja o apresentador do trabalho, somente será concedido o auxílio ao apresentador quando o mesmo for um aluno e seja orientado do solicitante em um programa de iniciação científica e/ou tecnológica ou orientado da pós-graduação do IFPA);
- i)** Formulário de solicitação de passagens e diárias devidamente preenchido e assinado pelo docente e pela chefia imediata. **As assinaturas do proponente e do ordenador de despesas devem estar em branco;**
- j)** Portaria de afastamento ou documento comprobatório de solicitação de portaria (capa de processo protocolado), de acordo com a resolução nº 096/2016 - CONSUP, caso o evento seja fora do país.

6.2. Cada proposta deve ser protocolada isoladamente. A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 6.1 acarretará no indeferimento da solicitação.

6.3. Só será deferida apenas uma proposta protocolada por proponente, atendendo aos requisitos do item 6.1.

6.4. O servidor deverá encaminhar para a Coordenação de Pesquisa - PROPPG o arquivo digital em PDF do artigo completo a ser publicado para divulgação na página da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo III.

7.2. Os critérios de avaliação e contratação das propostas serão por ordem de chegada à Coordenação de Pesquisa da PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital, respeitando o limite do recurso disponível.

7.3. O perfil acadêmico do docente, requisito **g)** do item **4.1.** deste Edital, será validado pela PROPPG através das informações disponíveis no Currículo Lattes do proponente.

7.4. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também ao artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

7.5. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG e através do *e-mail* informado pelo solicitante.

7.6. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão. O recurso deverá ser

entregue diretamente à PROPPG. O recurso será analisado em caráter definitivo pela PROPPG.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Será responsabilidade da PROPPG encaminhar a proposta para a PROAD executar financeiramente dentro da legislação vigente.

8.2. Os recursos destinados para a execução da proposta devem ser utilizados exclusivamente para os itens descritos no Edital.

8.3. Caberá ao beneficiário acompanhar a execução financeira na PROAD e fornecer todas as informações necessárias para que os procedimentos sejam executados.

8.4. Somente no caso de disponibilidade orçamentária, o servidor poderá ser atendido na solicitação de incentivo à participação em eventos científicos/tecnológicos, limitando a dois eventos por ano (um por semestre).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários de auxílio para participação em evento devem, após o encerramento do evento:

- a)** Apresentar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG o certificado de apresentação do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de retorno;
- b)** Deverá realizar a prestação de contas na PROPPG e SCDP-Reitoria (relatório e comprovantes originais de embarque) e, em caso de devolução de recursos, apresentar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de retorno.
- c)** Caso o docente não seja o apresentador, deve ser encaminhado o comprovante de apresentação do orientado;

9.2. Em caso de desistência, o docente deve comunicar imediatamente a PROPPG, apresentar a justificativa e realizar a devolução das diárias recebidas. Caso a desistência injustificada ocasione prejuízo financeiro ao IFPA, o servidor deverá ressarcir a Instituição, conforme a avaliação dos setores competentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na apresentação do trabalho deverá constar a menção ao apoio da PROPPG/IFPA.

10.2. A PROPPG não se responsabiliza por pendências do proponente no SCDP. O mesmo deve verificar a sua situação e sanar as possíveis pendências antes de encaminhar a proposta.

10.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de indisponibilidade financeira ou interesse da PROPPG, no todo ou em parte sem que isso implique no direito de indenização ou contestação de qualquer natureza.

10.4. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

10.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG através do e-mail coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br e no site: www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém-PA, 01 de junho de 2018.

* Original assinado *

ANA PAULA PALHETA SANTANA

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação
Port. n°612/2016-GAB*

* Original assinado *

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n°3.286/2017-GAB*

* Original assinado *

VALÉRIA DOS SANTOS DIAS

*Coordenadora de Pesquisa da
PROPPG/IFPA
Port. n°490/2018-GAB*

ANEXO I

EDITAL nº 03/2018 APEC – PROPPG – IFPA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Eu, **(nome completo), (cargo) - (Campus de origem)**, lotado(a) na Coordenação _____, venho requerer auxílio de **(especificar qual auxílio)**, através do Edital 02/2017-APEC-PROPPG-IFPA, para participar do **(nome completo do evento)** no período de **(período do evento)** na cidade de **(cidade/estado do evento)** apresentando o trabalho intitulado **(título do trabalho)**.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

SIAPE:

ANEXO II - EDITAL nº 03/2018 APEC – PROPPG – IFPA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A)		
1.1. Nome:		
1.2. Cargo:		
1.3. Recebe FG, CD ou FCC? () SIM () NÃO		1.4. Se SIM, qual?
1.5. Ingresso no IFPA:		1.6. Regime de Trabalho:
1.7. Área de Atuação:		
1.8. Situação do Servidor: () Permanente () Temporário		
1.9. Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? () Sim () Não		
1.10. Encontra-se licenciado ou Afastado de suas funções no IFPA? () Sim () Não		
1.11. RG:		1.12. CPF:
1.13. Campus:		1.14. SIAPE:
1.15. Telefone 1: ()		1.16. Telefone 2: ()
1.17. Endereço para Correspondência:		
1.18. Email Institucional:		
1.19. Email Alternativo:		
1.20. Endereço Eletrônico na Plataforma LATTES:		
1.21. Banco:	1.22. Agência:	1.23. Conta Corrente:
1.24. É Membro de qual Grupo de Pesquisa do IFPA:		
1.23. É ou foi orientador de iniciação científica e/ou tecnológica no IFPA nos últimos 36 meses? () Sim () Não Em caso afirmativo, citar os títulos dos planos de trabalhos orientados no IFPA, assim como o nome dos alunos:		
1.24. É ou foi orientador da Pós-graduação no IFPA nos últimos 36 meses? () Sim () Não Em caso afirmativo, citar o(s) trabalho(s) orientado(s) no IFPA, assim como o nome dos alunos:		
1.25. possui artigo completo publicado em periódico científico, avaliado pela capes/qualis, nos últimos 36 meses? () sim () não Artigos (autores, título, volume, número, páginas e revista): Qualis:		

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO				
2.1. Nome do evento:				
2.2. Local:				
2.3. Período do evento: / / a / /				
2.3. Endereço eletrônico do evento:				
2.4. O evento possui comitê científico? () Sim () Não				
2.5. Nome do órgão ou entidade promotora do evento:				
2.6. Título do trabalho:				
2.7. Nome dos autores:				
1º:				
2º:				
3º:				
4º:				
5º:				
2.8. Forma de publicação do trabalho pelo evento:				
2.9. Modo de apresentação do trabalho (oral ou pôster):				
2.10. Quem irá apresentar o trabalho no evento? () Servidor (a) () Orientado de iniciação científica ou pós-graduação do IFPA				
2.11. caso o servidor tenha mais de um trabalho para ser apresentado no evento, citar os títulos:				
2.12. Já recebeu auxílio do IFPA para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos? () Sim () Não Em caso afirmativo, informe a data do último auxílio recebido:				
JUSTIFICATIVA (pontuar a relevância do presente evento para suas atividades de pesquisa, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e orientados no IFPA)				
3. PREVISÃO DE CUSTOS				
	Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens (identificar trechos):			
2	Diárias*			
TOTAL				

*Tabela de valores disponível no site da PROPPG.

ANEXO III

EDITAL nº 03/2018 APEC – PROPPG – IFPA

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)

5. CIÊNCIA DO GRUPO DE PESQUISA E DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de participação em eventos científicos e/ou tecnológicos, e que a mesma está diretamente relacionado às atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor. Declaro ainda que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades do servidor na Instituição já foram tomadas. Caso a propostas seja aprovada, assumo a responsabilidade de comunicar oficialmente a Diretoria Geral do campus.

Local:

Data:

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Assinatura da Diretoria/Coordenação de Pesquisa (com carimbo)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (preenchida pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG)

Nome do Servidor(a):			
Evento:			
Data da solicitação: / /			
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		SIM	NÃO
Anexo I devidamente preenchido e assinado			
Anexo II devidamente preenchido			
Anexo III devidamente preenchido e assinado			
Trabalho enviado, a ser apresentado no congresso (ou eventos similares)			
Documento comprobatório da aceitação do trabalho no evento			
Ficha de inscrição preenchida do evento			
Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado)			
Comprovante de orientação (Caso o servidor não seja o apresentador do trabalho)			
Formulário de solicitação de passagens e diárias devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata. As assinaturas do proponente e do ordenador de despesas devem estar em branco.			
O evento atende aos requisitos do Edital e prevê a publicação de anais?			
O servidor pertence ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPA?			
O servidor é autor ou co-autor do trabalho?			
O servidor encontra-se aposentado ou em situação equiparada?			
O servidor encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA?			
O servidor participa de grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA?			
O servidor possui currículo atualizado há menos de seis meses, na Plataforma Lattes?			
O apresentador do trabalho será o servidor ou um orientado de iniciação científica ou pós-graduação?			
A solicitação está dentro do prazo (45 dias para antes do evento)?			
O proponente tem pendências com a PROPPG?			
O valor da proposta está abaixo do estabelecido no Edital?			
O servidor já recebeu auxílio do presente Edital (máximo dois benefícios por ano e um por semestre)?			
Este trabalho já foi contemplado no presente Edital?			
PERFIL ACADÊMICO*		SIM	NÃO
O servidor é ou foi orientador nos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFPA (PIBIC/PIBITI/IFPA), nos últimos 36 (trinta e seis) meses?			
O servidor é ou foi orientador na Pós-Graduação do IFPA nos últimos 36 (trinta e seis) meses?			
O servidor possui artigo completo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES/QUALIS nos últimos 36 meses?			

* Para a proposta ser aprovada pelo menos uma das três respostas deve ser SIM.

